



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 13.292 DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu – CMDM/NI;

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Suplente: Erica Macedo da Silva Pinto

Em substituição:

Suplente: Cândida Maria Ferreira da Silva

Representante Não Governamental

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu - MAB

Suplente: Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo

Em substituição:

Suplente: Andrea Luísa Souza Pandin

Art. 2º - Fica estruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu – CMDM/NI, com mandato de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2023, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Roberta Logobuco de Araújo

Suplente: Erica Macedo da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros

Suplente: Vania Gonçalves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Priscila Costa de Carvalho

Suplente: Regina Pereira de Oliveira Barros

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

Câmara de Vereadores de Nova Iguaçu

Titular: Mauricio Morais Lopes

Suplente: Felipe Rangel Garcia

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres

Titular: Miriam Magali Alves de Oliveira

Suplente: Isabella Plouvier da Cruz Nery

Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM

Titular: Vanessa Martins

Suplente: Verônica Lacerda Batista Araújo

Representantes Não Governamentais

Representante dos Clubes de Serviços

Rotary Club de Nova Iguaçu

Titular: Vanda de Oliveira Cuman

Suplente: Mara Sylvia Gouvêa de Farias

Representante da OAB Mulher de Nova Iguaçu
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Flávia Matias Santos Telles da Silva

Suplente: Cátia Caldas Bittencourt

Representante do Sindicato de Trabalhadores

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu - SINDSMUNI

Titular: Dulcemary da Silva Serra

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Suplente: Adriana Maria da Silva

Representante Entidade Filantrópica de atendimento à Mulher

Sociedade Filantrópica São Vicente

Titular: Márcia de Arruante Lanceta Ramos

Suplente: Sandra Helena de Alcântara

Representante Entidade da Sociedade Civil Organizada com atuação nos movimentos de Bairros

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu - MAB

Titular: Solange da Silva Brito

Suplente: Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo

Representante das Assistentes Sociais ou Psicólogas

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro – CRP

Titular: Niedja Alves Ferreira Barbalho

Suplente: Valéria Patrícia da Silva França

Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu – CDL

Titular: Luci Valente Corrêa Pires

Suplente: Maria José Bruno Faria

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03812/2023

DECRETO Nº 13.293, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 11.234/2018, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO REFERENTE AO ARTIGO 70 DA LEI Nº 2.378/1992.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 11.234, de 01 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para fins de pagamento, deverá ser obedecida a seguinte tabela:

VALORES	PARCELAS
Até R\$ 5.000,00	01 (uma) parcela
De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	02 (duas) parcelas
De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	03 (três) parcelas